



ANEXO II - NOTA TÉCNICA

FORMULÁRIO

IDENTIFICAÇÃO:

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

CPF OU CNPJ:

REGISTRO ANS (OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE):

QUESTIONÁRIO:

I - Suficiência e adequação do modelo atual:

As normas vigentes atualmente são suficientes para lidar com o tema ou existe a necessidade de alteração normativa?

Que dados científicos poderiam justificar uma alteração normativa?

II - Desenho do atual modelo regulatório

Considerando os seguintes pontos de atenção pontuados em nota técnica sobre o tema.

- Ampliação potencial da elegibilidade de beneficiários

Há risco para competitividade na possibilidade de ampliação do grupo restrito elegíveis por uma autogestão?

Que tipo de ampliação seria suficiente a permitir a oxigenação da carteira mas resguardando a representatividade dos beneficiários e as características de uma autogestão?

Em que condições os beneficiários da carteira de uma autogestão poderiam ser vinculados entre si?

A delimitação a uma categoria profissional se justifica? Qual justificativa fundamenta sua opinião?

Qual(is) o(s) parâmetro(s) objetivo(s) poderia(m) ser estabelecido(s) pelo órgão regulador para caracterização de uma categoria profissional com vistas a sua classificação como autogestão na saúde suplementar?

- Correlação de atividades entre patrocinador e grupo

A restrição à correlação de atividades entre o patrocinador e o grupo patrocinado ainda se justifica nas autogestões? Qual justificativa fundamenta sua decisão?

Em que condições patrocinadores com características diversas do grupo poderiam participar do custeio do plano de saúde de beneficiários de uma autogestão, sem descaracterizar a natureza da modalidade?

Qual(is) o(s) parâmetro(s) objetivo(s) poderia(m) ser estabelecido(s) pelo órgão regulador para caracterização da correlação de atividades entre patrocinadores de autogestões na saúde suplementar?

- Participação dos beneficiários

A regulamentação que temos hoje é suficiente para garantir a participação de todos os beneficiários (nas decisões de uma autogestão)? Qual justificativa fundamenta sua opinião?

Se não, quais outras garantias poderiam tornar efetiva a participação dos beneficiários (nas decisões de uma autogestão)?

- **Compartilhamento de rede**

A restrição ao compartilhamento de rede atualmente existente na regulamentação traz impactos à operação de uma autogestão? Qual justificativa fundamenta sua opinião?

O compartilhamento de rede nas autogestões poderia ser restrito a convênios de reciprocidade com outras autogestões apenas? Qual justificativa fundamenta sua opinião?

III – Eventuais riscos caso a norma seja alterada:

“Vislumbra-se algum efeito negativo sobre a concorrência setorial caso haja mudança no normativo atual? Que alteração poderia ter esse impacto e por que?”

ENCAMINHAR DOCUMENTO COMPLETO EM WORD OU EXCELL.

Referência: Processo nº 33910.013536/2023-86

SEI nº 29057561